



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-mail: legislativomanaca\_1948@hotmail.com

Ata da **SESSÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Terceiro Período Legislativo da Décima Sétima Legislatura, realizada no dia dezessete de abril de dois mil e dezoito.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (17/04/2018), precisamente às oito horas e trinta minutos, reuniu-se em **Sessão Ordinária** a Câmara Municipal de Manacapuru, no plenário Cristóvão Nunes Mendes, Palácio Edmilton Maddy, em sua sede própria, na Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161 – centro, Manacapuru, Estado do Amazonas, presidida pelo vereador **Francisco Coelho**, secretariada pela vereadora **Lindynês Leite**. **PRESENTES**, os Vereadores: (02) *Francisca Coroca*; (03) *Francisco Coelho da Silva*; (04) *Sassá Jefferson*; (05) *Junior de Paula*; (06) *Zé Luís*; (07) *João Luiz*; (09) *Tchuco Benício*; (10) *Natan Nogueira*; (11) *Paulo da Silva Teixeira*; (12) *Sérgio Ferreira*; (13) *Pedro Henrique*; (15) *Valciléia*. **AUSENTES**: (01) *Alex Bezerra*; (08) *Lindynês Leite*; (14) *Robson Nogueira*. O vereador *Dr. Leonardo de Souza Guimarães* encontra-se de Licença para desempenhar Cargo Público em Comissão de Secretário Municipal de Governo (Decreto Nº 956 de 22 de janeiro de 2018). **Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus**, o Presidente **declarou** aberta a reunião. Ato seguinte a secretária, fez a leitura do texto da Bíblia Sagrada Eclesiástico 32, 14-16 (Decreto Legislativo nº 003/1994). Dando seguimento, o **Presidente**, vereador **Francisco Coelho** passou os trabalhos para leitura dos **EXPEDIENTES RECEBIDOS**: Ofício nº 949/2018/GP-DGI; Edital de Convocação recadastramento do FUNPREVIM. Requerimento do senhor Euler Barreto Carneiro, advogado, apresentando “denúncia em face do prefeito do município de Manacapuru, sr. Betanael da Silva D’Ângelo, haja vista as práticas de crime de responsabilidade e de infração política-administrativa, conforme as razões de fato e de direito a seguir descritas, requerendo seja decretada a perda de seu cargo, bem como a inabilitação para exercer função pública, pelo prazo de oito anos. Vereador Natan Nogueira: “É para informar a mesa que a vereadora Lindynês está ausente pelo motivo de estar acompanhando o superintendente do programa ‘luz para todos’ nos ramais do nosso município. No trinta e oito, ramal bons amigos no quilometro quarenta, ramal do dezessete, são João Batista no Barro Branco senhor presidente”. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “Antes de passar para próxima leitura eu gostaria só de registrar os nossos visitantes (fez a leitura da lista). **Pela ordem artigo 252**: Vereador Tchuco Benício: “Esse documento não teria que ser colocado a votação nesse momento antes de começa a leitura”. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “Isso aí não tem votação, isso aí vai ter que ser instaurado”. Vereador Tchuco Benício: “Nós temos que aceitar ou não a denúncia, senhor presidente”. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “Aí não tem votação está só sendo lido, a gente vai discutir se vai para pauta de votação”. Vereador Tchuco Benício: “Mas a Câmara decide se nós acatamos ou não a denúncia não é isso? O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “Eu gostaria só de acalmar os ânimos, gente vejam bem, aqui nós demos publicidade no documento. Esse documento nós vamos instaurar se vai ter admissibilidade ou não”. **Pela ordem artigo 252**: Vereador Júnior de Paula: “Lei federal duzentos e um senhor presidente da presidência da república. A lei determina no artigo quinto inciso dois, que ao ser lida no plenário da Câmara na seguida terá que ser votado por esta Casa. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “A mesa está dando publicidade nós não vamos colocar em pauta”. Vereador Tchuco Benício: “A mesa é composta de vários membros”. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “Quem está presidindo é o presidente”. Vereador Tchuco Benício: “Então fale pelo presidente e não pela mesa, a mesa não está acatando dessa forma”. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “O requerimento não vai”. Vereador Tchuco Benício: “Vossa excelência está indo contra a lei. Uma lei federal”. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “Isso não é um requerimento de vereador”. Vereador Tchuco Benício: “Mas é acatado a partir da leitura”. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “Foi feito a leitura”. Vereador Tchuco Benício: “Nós já temos que fazer a votação senhor presidente”. Vereador Júnior de Paula: “Se vossa excelência me autorizar eu posso ler para vossa excelência, se vossa excelência me autorizar. De posse da denúncia o presidente da Câmara na primeira sessão determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento é votação”. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “Aí é denúncia de vereador. É denúncia de outra instituição. Vereador Júnior de Paula: “Negativo, negativo”. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “Não é o entendimento, não é entendimento”. Vereador Júnior de Paula: “Vossa excelência não perca a serenidade de conduzir os trabalhos, não perca a serenidade”. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “Vamos acalmar os ânimos gente. Gente estou mantendo a ordem, a gente está mantendo a ordem aqui gente, a gente está com serenidade aqui, por favor eu peço atenção de vocês. Aonde no regimento está isso”? Vereador Júnior de Paula: “Senhor Presidente existe uma lei federal que regula, senhor presidente mais uma vez ainda estou na questão de ordem. Senhor presidente, existe uma lei federal decreto de lei na verdade, baixado pela



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
Site: [www.camaramanacapuru.am.gov.br/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/); E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

presidência da república, que regula a questão de afastamentos, seja de prefeitos, governadores e presidente. Só para concluir senhor presidente, e nessa lei visa justamente regular essa questão dos processos do afastamento. Vossa excelência no momento em que lê a denúncia tem que colocar em votação. Se vossa excelência quisesse analisar junto com a mesa ainda a denúncia que não fosse lido hoje. Foi lido então tem que ser votado”. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “Não é o entendimento da mesa posteriormente”. Vereador **Tchuco Benício**: “Da presidência e não da mesa”. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “Da presidência”. Vereador **Natan Nogueira**: “Senhor presidente eu gostaria que o nosso secretário pudesse ler senhor presidente, o decreto duzentos e um que trata sobre essa questão da responsabilidade do prefeito e dos vereadores e dá outras providências. Aonde senhor presidente ele regulamento o rito para esse tipo de documento que acabou de ser lido aqui, por favor é o artigo quinto”. Vereador **Tchuco Benício**, leu o (decreto de lei 201 de 27 de fevereiro de 1967). O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “A mesa não entende dessa forma”. Vereador **Tchuco Benício**: “O presidente”. O **Presidente**, vereador **Francisco Coelho**: “O Presidente enquanto for presidente, por conta disso nós vamos discutir exaustivamente, os vereadores e eu declaro encerrado a sessão pronto. Está encerrado a sessão”. **Permanece em pauta**, em segunda discussão e votação (globalizada): Projeto de Lei Municipal nº 003/2018, de autoria do Vereador José Junior de Paula Bezerra, que “Dispõe sobre realização de análise das águas dos reservatórios das escolas e creches municipais e dá outras providências”, com emenda. **Permanece em pauta**, em primeira discussão e votação (artigo por artigo): Projeto de Lei Municipal nº 014/2018, autoria da Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Geodiversidade e Recursos Hídricos, que “Altera a Lei Municipal nº 162, de 11 de agosto de 2011 e determina outras providências”. **Permanecem em pauta**, retornam para votação após aprovação do parecer da comissão de Justiça: Parecer Nº 002/2018-COSPTSUT/CMM, da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Segurança Urbana e Turismo - COSPTSUT da Câmara Municipal de Manacapuru, favorável ao Projeto de Lei Municipal nº 011/2018, autoria da Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Geodiversidade e Recursos Hídricos, que “Altera a Lei Municipal nº 029/2005 e determina outras providências”. Parecer Nº 003/2018-COSPTSUT/CMM, da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Segurança Urbana e Turismo - COSPTSUT da Câmara Municipal de Manacapuru, favorável ao Projeto de Lei Municipal nº 012/2018, autoria da Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Geodiversidade e Recursos Hídricos, que “Altera a Lei Municipal nº 317 de 14 de maio de 2015 e determina outras providências”. Parecer Nº 004/2018-COSPTSUT/CMM, da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Segurança Urbana e Turismo - COSPTSUT da Câmara Municipal de Manacapuru, favorável ao Projeto de Lei Municipal nº 013/2018, autoria da Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Geodiversidade e Recursos Hídricos, que “Altera a Lei Municipal nº 363 de 27 de julho de 2016 e determina outras providências”. **Projeto de Lei Municipal em pauta**: Projeto de Lei Municipal Nº 008/2018, do Vereador Júnior De Paula, que “Dispõe sobre a gratuidade da passagem no transporte coletivo fluvial de passageiros, aos integrantes da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros, em trajes civis, no âmbito do Município de Manacapuru, e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal nº 011/2018, autoria da Comissão de Meio Ambiente, que “Altera a Lei Municipal nº 029/2005 e determina outras providências”. Projeto de Lei Municipal nº 012/2018, autoria da Comissão de Meio Ambiente, que “Altera a Lei Municipal nº 317 de 14 de maio de 2015 e determina outras providências”. Projeto de Lei Municipal nº 013/2018, autoria da Comissão de Meio Ambiente, que “Altera a Lei Municipal nº 363 de 27 de julho de 2016 e determina outras providências”. Projeto de Lei Municipal nº 014/2018, autoria da Comissão de Meio Ambiente, que “Altera a Lei Municipal nº 162, de 11 de agosto de 2011 e determina outras providências”. Projeto de Lei Municipal nº 015/2018, autoria da Vereadora Francisca Coroca, que “Institui o Programa “Troco Solidário” no Município de Manacapuru, e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº. 017/2018, autoria da Vereadora Lindynês Leite, “Institui Plantão de atendimento 24 horas para Farmácias e Drogarias no Município de Manacapuru, e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº. 018/2018, autoria do Vereador Júnior De Paula, “Dispõe sobre a concessão de redução na carga horária de trabalho para servidores públicos municipais que possuem filhos com deficiência e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº. 020/2018, autoria das Vereadoras Valciléia Maciel e Francisca Coroca, que “Dispõe sobre o combate à prática de assédio moral na administração pública municipal direta e indireta do município de Manacapuru e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº. 021/2018, autoria das Vereadoras Valciléia Maciel e Francisca Coroca, que “Dispõe sobre proteção e bem-estar de animais domésticos no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº. 022/2018, autoria do Vereador Francisco Coelho que, “Dispõe sobre o Estatuto Municipal de Segurança Bancária e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº. 023/2018, autoria do Vereador Tchuco Benício, que “Dispõe sobre a isenção de 50% (cinquenta



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
Site: [www.camaramanacapuru.am.gov.br/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/); E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

por cento) no pagamento de taxa de inscrição para pessoas idosas, em toda e qualquer competição esportiva no Município de Manacapuru”. Projeto de Lei Municipal Nº. 024/2018, autoria do Vereador Tchuco Benício, que “Dispõe sobre a garantia ao consumidor a troca gratuita de produto ou serviço, com prazo de validade vencido, no âmbito do município de Manacapuru, na forma que indica, e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº. 025/2018, autoria do Vereador Júnior De Paula, que “Dispõe sobre a inclusão de conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes na grade curricular do ensino fundamental das escolas municipais do município de Manacapuru, e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº. 026/2018, autoria do Vereador Júnior De Paula, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar cadeiras de rodas na rodoviária de Manacapuru, portos fluviais, estádios de futebol, hotéis, casas de espetáculos, casas noturnas, clubes, academias, escolas públicas e privadas, universidades públicas e privadas e outros estabelecimentos que circulem mais de cem pessoas por dia, no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº. 027/2018, autoria do Vereador Júnior De Paula, que “Dispõe sobre a comunicação prévia da interrupção ou suspensão do serviço de fornecimento de água e energia elétrica, e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº. 028/2018, autoria da Vereadora Francisca Coroca, que “Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Manacapuru e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº. 029/2018, autoria do Vereador Paulinho Teixeira, que “Denomina de Orla do Miriti Jair Lelis Alves, o Complexo Turístico localizado na rua Tancredo Neves no bairro da Liberdade”. Projeto de Lei Municipal Nº. 030/2018, autoria do Vereador Tchuco Benício, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais em disponibilizarem nas suas caixas registradoras visor de preços acessíveis ao campo de visão dos consumidores”. Projeto de Lei Municipal Nº. 031/2018, autoria do Vereador Tchuco Benício, que “Dispõe sobre o procedimento a ser adotado pelas casas noturnas, bares e congêneres, no atendimento aqueles que estejam portando legalmente arma de fogo, para que assinem um Termo de Identificação e Responsabilidade por posse de arma de fogo e impedindo que consuma bebidas alcoólicas e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº. 032/2018, autoria do Vereador Tchuco Benício, que “Dispõe sobre afixação nas salas de aula do número do telefone do disque denúncia para colaborar combate a qualquer tipo de violência, abuso e assédio sexual cometido contra menores, e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº. 033/2018, autoria do Vereador Tchuco Benício, que “Dispõe no âmbito do município de Manacapuru sobre a proibição de estabelecimentos comerciais, que aceitam pagamento na modalidade cartão de crédito e débito, de exigirem um valor mínimo de compra para a utilização dessa forma de pagamento e/ou diferenciado do valor pago em moeda corrente”. Projeto de Lei Municipal Nº. 034/2018, autoria do Vereador Alex Bezerra, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura de Manacapuru disponibilizar e divulgar em seu site/página na internet informações e fotos de pessoas desaparecidas, e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº 035/2018, autoria do Vereador Tchuco Benicio, “Proíbe o ingresso de crianças e adolescentes em exposição de obras de arte e espetáculos que disponham de conteúdo impróprio para no âmbito do Município de Manacapuru e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº 036/2018, autoria do Vereador Tchuco Benicio, “Obriga os postos de combustíveis a informar se a gasolina comercializada é formulada ou refinada e informar a origem das mesmas e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº 037/2018, autoria do Vereador Tchuco Benicio, “Proíbe a cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água no município de Manacapuru, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento e dá outras providências”. Projeto de Lei Municipal Nº 038/2018, autoria do Vereador Tchuco Benicio, “Dispõe sobre a proibição de exposição artística ou cultura com teor pornográfico ou vilipêndio a símbolos religiosos em espaços públicos na Cidade de Manacapuru”. Projeto de Lei Municipal Nº 039/2018, autoria do Vereador Tchuco Benicio, “Dispõe sobre a proibição da inauguração e a entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender a população”. **Emenda a projeto de Lei Municipal em pauta:** Emenda a Projeto de Lei Nº 004/2018, autoria do Vereador Zé Luís, natureza Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 008/2018, de autoria do Vereador José Junior de Paula Bezerra, que “Dispõe sobre a gratuidade da passagem no transporte coletivo fluvial de passageiros, aos integrantes da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiro, em trajes civis, no âmbito do Município de Manacapuru, e dá outras providências”. **Nada mais havendo a tratar, o Presidente, vereador Francisco Coelho, encerrou** a sessão ordinária do dia dezessete de abril do ano em curso. E, para que conste, foi lavrada a presente Ata, que depois de aprovada, foi assinada nos termos do Art. 36, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, pela(o) secretária(o) da Mesa Diretora e pelo senhor Presidente. **ADENDO:** O Projeto de Lei Municipal nº 018/2018, autoria do Vereador Júnior De Paula, será ARQUIVADO, e não permanece em pauta, em virtude da aprovação do Parecer Nº 019/2018 – CLJRF/CMM da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela inconstitucionalidade e ilegalidade, nos moldes do art. 141. §§1º, 2º e 3º do Regimento Interno.